



GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI DE Nº183, DE 2025

DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ O BALNEÁRIO DA MOCINHA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO ITACAIÚNAS, NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Balneário da Mocinha, no Bairro Independência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Das Sessões, 04 de setembro De 2025

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

Gabinete 10- CMM

Câmara Municipal de Marabá



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresento a esta Casa o projeto de lei que visa reconhecer e valorizar o Balneário da Mocinha, localizado no município de Marabá, Bairro Independência, como espaço de relevância cultural, social e de lazer para a nossa comunidade.

Este espaço não é apenas um ponto de convivência, mas representa uma memória afetiva e uma prática tradicional que permeia a vida dos moradores da região há décadas. Sua importância transcende o aspecto recreativo, consolidando-se como um patrimônio cultural que contribui para a identidade e o fortalecimento dos laços sociais do nosso povo.

Ao oficializar a valorização do Balneário da Mocinha, estaremos garantindo a preservação de uma memória coletiva, incentivando o turismo local, promovendo o bem-estar da comunidade e fortalecendo nossas manifestações culturais. Além disso, essa medida poderá abrir caminhos para futuras ações de manutenção, melhorias e programas sociais que envolvam o espaço, beneficiando diretamente os moradores do Bairro Independência e de toda a cidade de Marabá.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto, cientes de sua importância para a preservação do nosso patrimônio cultural e para o fortalecimento da nossa identidade local.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2025.

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

GABINETE 10- CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ